



Ministério da Educação  
**UNIOESTE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
 Campus de Marechal Cândido Rondon  
**UTFPR - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
 DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - Campus de Dois Vizinhos  
**Programa de Pós-Graduação em Zootecnia**  
 E-mail: ppzunioesteutfpr@gmail.com  
 www.unioeste.br/pos/zootecnia  
 portal.utfpr.edu.br/dv/ppgzo



## **EDITAL Nº 29/2025 - PPZ UNIOESTE/UTFPR**

### **HOMOLOGAÇÃO APÓS PERÍODO DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRÊNCIA A BOLSAS DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ZOOTECNIA - UNIOESTE/UTFPR, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL, PARA MESTRADO E DE DOUTORADO.**

A Direção do *campus* de Dois Vizinhos (DIRGE) juntamente com a Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) e os Coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR, Prof. Dr. Eriton Egídio Lisboa Valente, Portaria 0539/2025-GRE Unioeste, de 14/02/2025, e Prof. Dr. Luís Fernando Glasenapp de Menezes, Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 1441, de 16 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução nº 018/2021-COU da Unioeste, de 11/03/2021;

Considerando a Resolução nº 46/2020 de 19/11/2020 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ e os Atos Executivos nº 016/2022-GRE, nº 017/2022-GRE e nº 018/2022-GRE de 25/02/2022 da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ;

Considerando os Ofícios da CAPES de nº 386/2021-CPG/CGSI/DPB/CAPES de 01/12/2021 e de nº 311/2021-DAV/CAPES de 15/12/2021;

Considerando que os documentos acima se referem à aprovação da fusão entre os Programas de Pós-Graduação em Zootecnia da UTFPR do *Campus* de Dois Vizinhos e da Unioeste do *Campus* de Marechal Cândido Rondon;

Considerando a Resolução COUNI/UTFPR nº 78, de 14 de abril de 2022, que dispõe o Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR;

Considerando a Resolução nº 146/2023-CEPE, de 29 de junho de 2023, que aprova as Normas Gerais dos Programas de Pós-Graduação da Unioeste, com alterações incluídas pela Resolução nº 026/2024-CEPE, de 21 de março de 2024;

Considerando as Resoluções nº 052/2022-CEPE e nº 053/2022-CEPE da Unioeste, ambas de 24 de março de 2022, que aprovaram respectivamente o Regulamento e o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, em Associação entre Unioeste e UTFPR;

Considerando a Resolução nº 03/2024 PPZ-UNIOESTE/UTFPR, que Estabelece normas para concessão, manutenção e acúmulo de bolsas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR.

Considerando o Edital nº 25/2025, de Abertura de Inscrição para concorrência a bolsas de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR, com Área de Concentração em Produção e Nutrição Animal, Mestrado e Doutorado, referentes ao primeiro semestre do ano letivo de 2025.

Considerando o Edital nº 27/2025, de Homologação das Inscrições para concorrência a bolsas de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR, com Área de Concentração em Produção e Nutrição Animal, Mestrado e Doutorado, referentes ao primeiro semestre do ano letivo de 2025.

### **TORNAM PÚBLICO:**

#### **1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1 A homologação após período de recursos das inscrições para a concorrência a bolsas de mestrado 2025.

1.2 O Edital tem validade de 4 (quatro) meses compreendendo o período de abril a julho de 2025, com aplicação de cotas oriundas de órgãos de fomento externo (CNPq, CAPES, Fundação Araucária, e de outros órgãos de fomento externo), ou recurso interno da UTFPR ou Unioeste sendo que o valor, o número de cotas disponível, o período de pagamento e o órgão pagador estão condicionados à descentralizações orçamentárias e financeiras e da disponibilidade de recursos repassados pelos órgãos responsáveis pelo financiamento.

#### **2. INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

##### **2.1 NÍVEL DE MESTRADO:**

<b>Nome do candidato</b>	<b>CPF</b>	<b>Situação da Inscrição</b>
Ellisângela Vicari Bernardes	861.XXX.XXX-20	Homologada
Jheison Thiago Reis	065.XXX.XXX-63	Homologada
Pâmela Strapasson	091.XXX.XXX-09	Homologada

### 3. DO NÚMERO DE COTAS OFERTADAS

3.1 As cotas serão ofertadas conforme disponibilidade e liberação dos órgãos de fomento. As cotas podem ser suspensas a qualquer momento, em caso de cortes orçamentários do governo federal ou estadual.

### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção à bolsa será realizado pela Comissão de Bolsas do PPZ-UNIOESTE/UTFPR.

4.2 É elegível ao recebimento de bolsa o candidato que cumprir os seguintes requisitos:

- I. No momento da implementação da bolsa estar matriculado no PPZ-UNIOESTE/UTFPR como estudante regular
- II. Dentro da mesma modalidade de bolsa, não ter recebido 24 mensalidades de bolsa para desenvolvimento de Mestrado ou 36 mensalidades de bolsa para desenvolvimento de Doutorado (DS- CAPES e outros Programas de Bolsa CAPES ou de outras Agências);
- III. Não estar matriculado no PPZ há mais de 24 meses no caso de alunos de Mestrado e há mais de 36 meses no caso de alunos de Doutorado;
- IV. Não ter reprovação em disciplinas do programa que computem créditos;
- V. Apresentar coeficiente de rendimento acumulado igual ou superior a 2,00, exceto para alunos cursando o 1º Semestre do Programa.
- V. Se efetuar atividade remunerada ou passar a receber outros rendimentos, deverá preencher a Declaração de Acúmulo em atenção à Portaria CAPES nº 133, de 10 de julho de 2023, enviando para a Secretaria do PPZ-Unioeste/UTFPR;
- VI. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento;
- VII. Não estar aposentado ou em situação equiparada;
- VIII. Carecer do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos para obter aposentadoria voluntária, quando da concessão da bolsa;
- IX. Atender todos as normas para concessão, manutenção e acúmulo de bolsas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR.

4.3 As notas dos currículos serão ponderadas em função do currículo que obtiver a pontuação máxima dentre os concorrentes. O melhor currículo terá valor igual a 10 e os demais serão proporcionais a ele.

### 5. MANUTENÇÃO DE BOLSA DOS ALUNOS CONTEMPLADOS

5.1 A manutenção da bolsa de estudos está vinculada às exigências do órgão de fomento, ao "Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - UNIOESTE/UTFPR", à Resolução nº 03/2024-PPZ-Unioeste/UTFPR que estabelece normas para concessão, manutenção e acúmulo de bolsas de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Unioeste/UTFPR, além de demais resoluções correlatas.

5.2 A reprovação em qualquer disciplina que gere crédito, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa de estudos;

5.3 O acúmulo de bolsa com outra atividade remunerada será permitido desde que amparado pela Portaria CAPES nº 133/2023. No entanto, nestes casos a concessão desta bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Coordenação do PPZ-Unioeste/UTFPR, caso existam alunos matriculados no PPZ-Unioeste/UTFPR sem bolsa e sem outra atividade remunerada, e que necessitam de bolsa para possibilitar sua dedicação exclusiva às atividades do Programa e às demandas de seu Orientador.

### 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O calendário/cronograma do presente processo de seleção é o seguinte:

- Inscrição dos candidatos ao processo seletivo: 31/03/2024 a 07/04/2025;
- Divulgação do edital de homologação das inscrições: 08/04/2025;
- Recurso referente à homologação: 09/04/2025;
- Divulgação do edital de homologação final: 10/04/2025;
- Divulgação do resultado do processo seletivo: 11/04/2025;
- Recurso referente ao resultado do processo seletivo: 14/04/2025;
- Divulgação do resultado final do processo seletivo: 15/04/2025.

### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas contidas neste edital e das normas contidas no "Regulamento Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - UNIOESTE/UTFPR".

7.2 Os estudantes classificados por este edital permanecerão na lista de espera de bolsas até o **final da validade do presente edital**. Após essa data deverá ocorrer um novo processo de seleção de bolsistas.

7.3 O presente Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico (BSE) e nas páginas [www.unioeste.br/pos/zootecnia](http://www.unioeste.br/pos/zootecnia) e <https://portal.utfpr.edu.br/dv/ppz>

7.4 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia - Associação entre UNIOESTE e UTFPR.

7.5 Ficam eleitos os Foros da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Francisco Beltrão ou de Marechal Cândido Rondon, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Edital não resolvidas administrativamente.

**PUBLIQUE-SE.**

Marechal Cândido Rondon, 10 de abril de 2025.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2025.

**Prof. Dr. Eriton Egídio Lisboa Valente**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da Unioeste / *Campus* de Mal. Cândido Rondon  
Portaria 0539/2025-GRE/Unioeste, de 14/02/2025

**Prof. Dr. Luís Fernando Glasenapp de Menezes**

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Zootecnia da UTFPR / *Campus* de Dois Vizinhos  
Portaria de Pessoal GABIR/UTFPR nº 1441, de 16/08/2023

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Paula Fernandes Montanher**

Diretora de Pesquisa e Pós-Graduação  
UTFPR - *Campus* Dois Vizinhos

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina Celant De Prá**

Diretora-Geral *Pró-Tempore*  
UTFPR - *Campus* Dois Vizinhos



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **LUIS FERNANDO GLASENAPP DE MENEZES, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 10/04/2025, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARINA CELANT DE PRA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 10/04/2025, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **PAULA FERNANDES MONTANHER, DIRETOR(A)**, em (at) 10/04/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ERITON EGIDIO LISBOA VALENTE, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 10/04/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **4855003** e o código CRC (and the CRC code) **C5710C28**.